



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

ATA DE REGISTRO COM COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro eletrônico oficial, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", por meio do site: www.licitacoes-e.com.br para **REGISTRO DE PREÇO** visando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA**, conforme especificações e condições definidas no Anexo I deste instrumento convocatório, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19760/2020**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, designados pelo **Decreto Municipal nº 274/2021**, e regido pelo Decreto Municipal nº.838/2013 e pelo **Decreto nº 10.024/2019**, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 30/06/2021

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 01/07/2021

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 01/07/2021

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 horas do dia 01/07/2021

2 - DO OBJETO

2.1 É objeto do presente certame **REGISTRO DE PREÇO** visando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA**, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.

2.1.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos:

- a) **Cota Exclusiva** - lotes no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

**COPEL**

FLS. _____

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) Cota Reservada** - lotes que ultrapassem R\$80.000,00 - reservados até 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- c) Cota Principal** - lotes que ultrapassem R\$80.000,00, reservados até 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.2-Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá atender aos requisitos do Art. 3º da Lei mencionada;

2.3- A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - O recebimento do objeto da presente licitação se fará a partir da publicação do contrato e na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 35.01

UG: 202

ELEMENTO: 33.90.30.10

ELEMENTO: 33.90.30.28

ELEMENTO: 33.90.30.19

5 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

5.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times ND$$

100 360

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5 - O pagamento far-se-á de forma parcelada na forma e prazo previstos no contrato.

5.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.7 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.8 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da publicação do contrato.

7 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e envio da documentação de habilitação, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
- e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao sistema, por meio do sitio www.licitacoes-e.com.br, para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação (*login*) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação (*login*) ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 838/2013, da **Decreto Federal nº 10.024/2019** e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

13 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o sistema, por intermédio do sitio www.licitacoes-e.com.br, para obtenção do acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo *status* "com certificado".

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

14.1.1 Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no seguinte endereço: copel@guarapari.es.gov.br.

14.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

14.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2.2 – A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, ou por meio eletrônico, no seguinte endereço: copel@guarapari.es.gov.br, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “PDF”, ou ainda, protocolizada no setor de protocolo do órgão realizador do certame, de 8 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo (s) impugnante (s).

14.2.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.

14.2.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2.5 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

15.2 Na proposta da plataforma do sistema do banco do Brasil, deve constar: **a) DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO, b) MARCA; e c) PREÇO.**

15.2.2. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.3 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.4 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

15.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.7 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8 A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS após solicitação do pregoeiro, em conformidade com o modelo contido no ANEXO III.

- a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
- b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

15.9 DAS AMOSTRAS

15.9.1) – O proponente primeiro classificado, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto marcado, conforme quadro abaixo a ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 10 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações.

LOTES	ITENS
I	2
II	1, 8, 10, 20, 27,31,33, 42, 48,52,53,54,57,62
III	TUDO ANEXO
IV	1, 6, 8
VI	1

15.9.2) – Deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, s/nº Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES Telefone: (27) 3362-4678.

**COPEL**

FLS. _____

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.9.3) – As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.

15.9.4) – Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.

15.9.5) – Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da Avaliação.

15.9.6) – A avaliação para aprovação deverá ser realizada por 03 (três) odontólogos efetivos, delegados pela Secretaria Municipal de Saúde. (Daniela Oliveira Tozzi, matrícula 259535, Goes Filho, matrícula 81319 e Nara Lucia Perini, matrícula 266353)

15.9.7) – Serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação:

15.9.7.1) – Conformidade com as especificações e características técnicas;

15.9.7.2) – Qualidade: matéria-prima, componentes, colagens, pintura e etc.;

15.9.7.3) – Durabilidade: resistência dos produtos e matéria-prima;

15.9.8) – Será rejeitada a amostra que:

15.9.8.1) – Apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;

15.9.8.2) – For de qualidade inferior em relação as especificações solicitadas da amostra apresentada;

15.9.9) – A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

15.9.10) – A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da

Convocação da (s) empresa (s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;

15.9.11) – As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências desta Secretaria no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas.

15.9.12) – Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

16- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1) – Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2) - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3) - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4) - As propostas contendo a descrição do objeto/MARCA, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5) - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento da proposta.

16.8 – Esta licitação se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e COM INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES, conforme os seguintes critérios:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- d) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública for encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- e) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, SERÁ OBRIGATORIAMENTE encaminhada CONTRAPROPOSTA pelo sistema eletrônico, ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- f) A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- g) O licitante vencedor DEVERÁ enviar proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata a alínea “e”, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

16.9 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 – O licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme expresso no inciso III do art. 19 do Decreto nº 10.024/19.

16.10 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.11 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

16.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.14 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

16.15 Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

a) Observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e

b) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

16.16 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.18 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

16.19 - Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota de 25% reservada para o mesmo objeto, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos previamente cadastrados no Sistema do Banco do Brasil.

17.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

17.2 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

17.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

17.3.1 Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.3.2 Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.4 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.5 No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

17.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

17.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

18- DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 – No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**COPEL**

FLS. _____

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "PDF". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19- DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para receber a ordem de serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

19.4 – No ato de recebimento da ordem de compra, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

19.5 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não receber a ordem de serviço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Guarapari, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto no § 2º do item 20.2.

19.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC e no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

20– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

20.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado da ordem de compra, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

20.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

20.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

20.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos - SEMAD, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame APLICAR as penalidades via processo autônomo.

20.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

20.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

20.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

20.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTRATUAIS

21.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.
- 21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.
- 21.9 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.
- 21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
- 21.15 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.
- 21.17 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.
- 21.18 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Guarapari (ES), 11 de junho de 2021

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I

JUSTIFICATIVA. Os Materiais são necessários para atender os **consultórios odontológicos das Unidades de Saúde**, no trabalho preventivo, curativo e restaurador da saúde bucal

1) VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, conforme art.11 do Decreto Municipal nº.800/2010.

2) Forma e Prazo para Entrega: A entrega será, conforme necessidade da Contratante, devendo a contratada entregar a mercadoria até 07 (dias) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento

2) A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de 08:00 as 15:00 horas determinado pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do qual se limitará ao horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

3) Da fiscalização: A Autorização de Fornecimento (AF) será solicitada pela Secretaria requisitante, **ficando** à Gerencia de Saúde Bucal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento.

3.1) O fornecimento será autorizado pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari/ES.

4) Local de entrega: A entrega deverá ser feita diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, s/nº Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES Telefone: (27) 3362-4678.

4.1) Será previamente definido pelo setor requisitante, por meio de autorização de fornecimento, os materiais a serem entregues pela contratada, bem como seu quantitativo.

4.2) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste termo de referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5) DAS AMOSTRAS

5.1) – O proponente primeiro classificado, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto marcado, conforme quadro abaixo a ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 10 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTES	ITENS
I	2
II	1, 8, 10, 20, 27,31,33, 42, 48,52,53,54,57,62
III	TODO ANEXO
IV	1, 6, 8
VI	1

5.2) – Deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, s/nº Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES Telefone: (27) 3362-4678.

5.3) – As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.

5.4) – Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.

5.5) – Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da Avaliação.

5.6) – A avaliação para aprovação deverá ser realizada por 03 (três) odontólogos efetivos, delegados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.7) – Serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação:

5.7.1) – Conformidade com as especificações e características técnicas;

5.7.2) – Qualidade: matéria-prima, componentes, colagens, pintura e etc.;

5.7.3) – Durabilidade: resistência dos produtos e matéria-prima;

5.8) – **Será rejeitada a amostra que:**

5.8.1) – Apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;

5.8.2) – For de qualidade inferior em relação as especificações solicitadas da amostra apresentada;

5.9) – A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

5.10) – A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da

Convocação da (s) empresa (s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;

5.11) – As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências desta Secretaria no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas.
5.12) – Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

6) Cabe a CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na AF;
- b) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- h) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- i) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- j) Responsabilizar-se por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
- k) Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;
- l) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

7) Cabe a CONTRATANTE:

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

- b)** manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c)** Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d)** Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e)** Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- f)** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- g)** Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues o material;
- h)** Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- i)** Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

8) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1– O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

8.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

8.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

8.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 7.2 deste termo de referência e na Lei Federal nº. 8.666/93;

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

8.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

8.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

8.5 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

8.6 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

8.7 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE I

Nº	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID	UNID.
1	200	400	PACOTES	Ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina, seringa com 2,5 ml, pacote com 03 seringas
2*	150	300	UNID.	Agente de união para esmalte e dentina com composição de: Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilaton. Frasco único com aproximadamente 6ml. Tampa flip-top
3	200	400	CX	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro
4	100	200	CX	Anestésico mepivacaína 2%; com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro
5	100	200	CX	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro
6	150	300	CX	Anestésico prilocaína + felipressina 3%; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro
7	200	200	UNID.	Anestésico lidocaína spray 100mg/ml (10,0%)
8	150	300	UNID.	Anestésico tópico gel; sabor tutti-frutti - unidade com 12g
9*	100	200	UNID.	Cariostático (diamino fluoreto de prata a 12%); líquido, frasco com 10ml
10	50	100	UNID.	Cimento oxifosfato de zinco, alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação, frasco com 28g
11	50	100	UNID.	Cimento oxifosfato de zinco, partículas uniformes, ultrafinas, líquido, frasco com 10 ml
12	150	300	UNID.	Clorexidina a 0,12%, frasco com aprox. 250ml
13	100	200	UNID.	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10ml
14*	50	100	KITS	Disco de lixa 16mm, para acabamento e polimento de resinas; kit com aprox. 100 unidades
15	150	300	UNID.	Eugenol. Frasco com aproximadamente 20 ml
16*	150	300	UNID.	Escova Robinson; cerdas macias e planas. Cor branca
17	250	500	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada; embalagem com 10 unidades.
18	100	200	CX	Filme para RX intra oral adulto, velocidade F, tamanho do filme 3x4cm, caixa c/ 150 unidades

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE I – continuação

Nº	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID	UNID.
19*	250	500	UNID.	Fixador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução concentrada. Fixador de imagem para película de filme para Raio-X.
20	150	300	UNID.	Fluoreto de sódio 2%. Sem corantes, sabor menta
21	50	100	UNID.	Formocresol. Embalagem com 10 ml
22	50	100	UNID.	Hemostático para uso tópico com cloreto de alumínio, frasco com 10 ml
23	50	100	UNID.	Hidróxido de cálcio PA
24	150	300	UNID.	Hidróxido de cálcio radiopaco – KIT 01 ml / 13g
25	150	300	KIT	Ionômero de vidro restaurador A-2 , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml
26	150	300	KIT	Ionômero de vidro restaurador A-3 , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml
27	250	500	FRASCO	Óleo Lubrificante Spray alta e baixa rotação, baixa viscosidade, 200ml.
28	150	300	UNID.	Óxido de zinco. Frasco com 50g
29	300	600	ENVEL OPES	Papel carbono, para registro dos contatos oclusais, dupla face, azul e vermelho
30	100	200	UNID.	Paramonoclorofenol
31	50	100	UNID.	Pasta para polimento de resina
32	200	400	UNID.	Pasta Profilática Dental, tubo de 90g, com flúor de uso profissional
33	75	150	UNID.	Pedra pomes pó
34*	500	1000	UNID.	Revelador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução pronta para uso; visualização da imagem em 30 segundos
35*	150	300	UNID.	Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável, seringa com 2 g.
36*	200	400	UNID.	Teste de vitalidade pulpar frio; spray; a base de água; -50°; frasco com 200ml
37	50	100	UNID.	Tricresolformalina
38	200	400	UNID.	Verniz com flúor; estético, secagem rápida, mínimo de 5% de fluoreto de sódio; embalagem com 10 ml
39	100	200	CX	Aplicador microbrush fino – caixa com 100 unidades

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE II

Nº	Quant. Mínima	QUANT.	UNID	UNID.
1	400	800	UNID.	Água destilada – embalagem de 5000 ml
2	400	800	UNID.	Água oxigenada –10 volumes – frasco com 100ml
3	2500	5000	UNID.	Álcool antisséptico etílico hidratado 63,3 INPM (Álcool 70ºGL). Para desinfecção de superfícies – frascos com 1000 ml (líquido)
4	750	1500	GALÃO	Detergente enzimático galão de 1 litro
5	250	500	UNID.	Líquido de Dakin, Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos, com hipoclorito de sódio a 0,5%, embalagem de 01 litro
6	350	700	FRASCOS	Soro fisiológico. Frasco com 250 ml cada
7*	150	300	UNID.	Resina cor A1, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
8*	150	300	UNID.	Resina cor A2, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
9*	100	200	UNID.	Resina cor A3, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
10*	100	200	UNID.	Resina cor A3,5; micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
11*	100	200	UNID.	Resina cor A4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
12*	100	200	UNID.	Resina cor B1, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
13*	100	200	UNID.	Resina cor B2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
14*	100	200	UNID.	Resina cor C2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE II – continuação

Nº	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	UNID.
15*	100	200	UNID.	Resina cor C4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
16*	100	200	UNID.	Resina de baixa viscosidade, cor A1, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,
17*	100	200	UNID.	Resina de baixa viscosidade, cor A2, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,
18	15	30	UNID.	Arco de Ostby, autoclavável, para uso com lençol de borracha em isolamento absoluto, radiolúcido, formado anatômico
19	15	30	CAIXA	Cone de guta percha calibrada, para obturação de canais radiculares, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com numeração 25, tam. 28mm, radiopaco, embalagem com 120 pontas
20	15	30	CAIXA	Cone de guta percha calibrada, para obturação de canais radiculares, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com numeração 30, tam. 28mm, radiopaco, embalagem com 120 pontas
21	15	30	CAIXA	Cone de guta percha calibrada, para obturação de canais radiculares, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com numeração 35, tam. 28mm, radiopaco, embalagem com 120 pontas
22	15	30	CAIXA	Cone de guta percha calibrada, para obturação de canais radiculares, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com numeração 40, tam. 28mm, radiopaco, embalagem com 120 pontas
23	100	200	CAIXA	Cone de guta percha acessória para obturação de canal radicular, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, tam. 28mm, radiopaco, com 120 pontas
24	25	50	UNID.	Cimento endodôntico líquido, a base de eugenol, para obturação de canal radicular, frasco líquido com 10ml
25	25	50	UNID.	Cimento endodôntico Pó, a base de óxido de zinco, para obturação de canal radicular, pote com 12g.

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE III

Nº	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	UNID	UNID.
1	150	300	CX	Agulha gengival curta, unoject, tam:30g; caixa com 100 unidades
2	100	200	CX	Agulha gengival longa, unoject, tam:27g; caixa com 100 unidades
3	50	100	CX	Cunha de madeira anatômica, colorida; embalagem com 100 unidades
4	150	300	CX	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 3.0, caixa com 24 envelopes
5	150	300	CX	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 4.0, caixa com 24 envelopes
6	100	200	CX	Fio de sutura de seda preta trançada, Caixa com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm.
7	150	300	UNID.	Fio dental, rolo com 500 metros
8	250	500	UNID.	Fita crepe zebrada para autoclave com faixas diagonais que contam com a aplicação de substâncias químicas que indicam a mudança de temperatura, intensidade de contato com o vapor e o tempo de atuação.
9	50.000	100.000	ENV.	Gaze em compressa de 7,5 x 7,5cm fechada, quando aberta sua medida é de 15 x 30 cm, com densidade de 13 fios por cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro, não radiopaco, estéril . Envelope contendo 10 Unidades.
10*	100	200	PCTS	Integrador químico classe 5 para autoclave a vapor; tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo. Deve controlar com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura; sua cor deve modificar ao ser submetido ao processo de esterilização. Pacote com 100 tiras.
11	100	200	emb.	Lençol de borracha para isolamento do campo operatório, tam. 13,5x13,5, embalagem individual, asséptica, embalagem com 26 unidades
12	250	500	Pacote	Roleta de algodão dental nº 02; confeccionado com fibras 100% algodão, pacote com 100 unidades
13	1500	3000	UNID.	Rolo de algodão hidrófilo; 500g, confeccionado com fibras 100% algodão
14	250	500	UNID.	Rolo de papel Grau cirúrgico de 10 cm, rolo com 100m
15	200	400	UNID.	Rolo de papel Grau cirúrgico de 20 cm, rolo com 100m
16	150	300	UNID.	Rolo de papel Grau cirúrgico de 30 cm, rolo com 100m
17	1500	3000	UNID.	Seringa hipodérmica descartável 5 ml com agulha; produto estéril embalado individualmente; bico com rosca dupla;
18	1500	3000	PCT	Sugador odontológico descartável – pacote com 40 unidades
19*	1500	3000	PCT	Sugador cirúrgico descartável odontológico; embalado individualmente; estéril; tubo com curvatura, diâmetro de 5mm, para sucção de sangue e fluidos; embalagem contendo 20 unidades
20*	1000	2000	PCT	Sugador descartável endodôntico; com agulha plástica maleável e descartável; embalagem com 20 unidades

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE IV

Nº	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1*	2500	5000	PAR	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.
2*	2500	5000	PAR	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.
3*	1000	2000	PAR	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.
4*	1000	2000	CX	Luva de procedimento, descartável, tamanho M , não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.
5*	250	500	CX	Luva de procedimento, descartável, tamanho G , não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.
6*	2500	5000	CX	Luva de procedimento, descartável, tamanho P , não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.
7*	2500	5000	CX	Luva de procedimento, descartável, tamanho PP , não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.
8*	150	300	CX	Luva de vinil, livre de pó, tamanho P , registro na ANVISA, caixa com 100 unidades, transparente, produto não estéril, fabricada em PVC. Para procedimentos odontológicos.

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE IV - continuação

Nº	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
9*	5000	10000	CX	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico: composta por 2 camadas externas de TNT 60 g e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown, caixa com 50 unidades.
10*	500	1000	PCT	Touca descartável, sanfonada e com elástico, Gramatura 12; cor branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT)
11*	7.500	15000	Pacote s	Avental capote cirúrgico descartável em TNT na cor branco ou azul claro. Acabamento em viés, manga longa com punho, fechamento com tiras, 50 de gramatura tamanhos M. Pacote com 10 unidades
12*	5.00	10000	Pacote s	Avental capote cirúrgico descartável em TNT na cor branco ou azul claro. Acabamento em viés, manga longa com punho, fechamento com tiras, 50 de gramatura tamanhos G. Pacote com 10 unidades

LOTE V

Nº	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	UNID.
1	250	500	UNID.	Broca Carbide tipo Zecrya longa 28mm
2	150	300	UNID.	Broca nº 03 Carbide; de baixa rotação; esférica; para contra ângulo; fabricada em carboneto de tungstênio
3	150	300	UNID.	Broca nº 04 Carbide; de baixa rotação; esférica; para contra ângulo; fabricada em carboneto de tungstênio
4	150	300	UNID.	Broca nº 06 Carbide; de baixa rotação; esférica; para contra ângulo; fabricada em carboneto de tungstênio
5	150	300	UNID.	Broca nº 1011 alta rotação
6	150	300	UNID.	Broca nº 1011 HL alta rotação
7	150	300	UNID.	Broca nº 1012 alta rotação
8	150	300	UNID.	Broca nº 1012 HL alta rotação
9	100	200	UNID.	Broca nº 1013 alta rotação
10	150	300	UNID.	Broca nº 1014 alta rotação
11	200	400	UNID.	Broca nº 1014 HL alta rotação
12	200	400	UNID.	Broca nº 1016 alta rotação

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	200	400	UNID.	Broca nº 1016 HL alta rotação
14	150	300	UNID.	Broca nº 1032 alta rotação
15	100	200	UNID.	Broca nº 1045 alta rotação
16	200	400	UNID.	Broca nº 1090 alta rotação
17	200	400	UNID.	Broca nº 1092 alta rotação
18	100	200	UNID.	Broca nº 1302 alta rotação
19	50	100	UNID.	Broca nº 1034 alta rotação
20	100	200	UNID.	Broca nº 2200 alta rotação
21	100	200	UNID.	Broca nº 2067 alta rotação
22	150	300	UNID.	Broca nº 3195 FF alta rotação
23	150	300	UNID.	Broca nº 3195 F alta rotação
24	150	300	UNID.	Broca nº 3195 alta rotação
25	150	300	UNID.	Broca nº 3118F alta rotação
26	150	300	UNID.	Broca nº 3118 alta rotação
27	250	500	UNID.	Broca shofu chama

LOTE V – continuação

Nº	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
28	250	500	UNID.	Broca shofu esférica
29	100	200	UNID.	Fita banda matriz metálica; em aço inoxidável; medidas: 05x0,05x500mm
30	100	200	UNID.	Fita banda matriz metálica; em aço inoxidável; medidas: 07x0,05x500mm
31	25	50	CX	Lâmina de bisturi em carbono tam. 15, tipo descartável, estéril, embaladas individualmente; caixa com 100 unidades
32*	250	500	CX	Limas endodônticas manuais tipo Kerr, 1ª série, de 15-40, em aço inoxidável, validade indeterminada, registro na ANVISA
33	50	100	UNID.	Placa de vidro incolor, lapidada para manipulação 80x150x10mm
34*	100	200	PCT	Tira de lixa em aço, Embalagem com 12 unidades, tamanho 4mm x 170mm.
35*	100	200	PCT	Tira de lixa em aço, Embalagem com 12 unidades, tamanho 6mm x 170mm.

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36*	100	200	PCT	Tira matriz de Poliéster, Embalagem com 50 unidades, tamanho 100x10x0,5mm; utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta; 100% poliéster e super flexível
37	25	50	UNID.	Alavanca seldin reta 2, adulto, embalagem com 01 unidade
38	50	100	UNID.	Cabo de espelho bucal em inox, tamanho 13 cm
39	40	80	UNID.	Espátula dupla de silicato nº 1 (inserção)
40	50	100	UNID.	Esculpidor Ward nº 02 oitavado
41	25	50	UNID.	Escavador de dentina em aço inox nº 18
42	50	100	UNID.	Pinça clínica para algodão, em aço inox, nº 17
43	10	20	UNID.	Sonda milimetrada. Em aço inoxidável. Tamanho: 14,5cm.
44	50	100	UNID.	Sindesmótomo, em aço inox
45	15	30	UNID.	Porta amálgama em metal
46	25	50	UNID.	Porta matriz toflemire, em aço inox
47	100	200	UNID.	Seringa carpule com refluxo, em aço inox
48	50	100	UNID.	Cabo de espelho bucal em inox, tamanho 13 cm
49	50	100	UNID.	Alavanca Apexo Reta, em aço inox, para raízes residuais
50	10	20	UNID.	Grampo para isolamento absoluto com lençol de borracha nº 210, em aço inox
51	10	20	UNID.	Grampo para isolamento absoluto com lençol de borracha nº 212, em aço inox
52	5	10	UNID.	Alicate Ainsworth Perfurador de lençol de borracha, em aço inoxidável, tam. 15cm, com 5 diâmetros diferentes

LOTE VI

Nº	QUANT.	UNID	UNID.
1*	50	UNID.	Caixa Organizadora tipo container. Cor – Transparente com travas na lateral para o fechamento. Com tampa Dimensões do Produto: 12,2 cm (altura) x 29,2 cm (largura) x 41,7 cm (comprimento) Material: Plástico. Capacidade em volume: 10 Litros

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

LOTE 01 AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Fosfórico 37% Para Esmalte E Dentina, Seringa Com 2,5 MI, Pacote Com 03 Seringas		PACOTES	300	R\$ 15,3750	R\$ 4.612,50
2	Agente De União Para Esmalte E Dentina Com Composição De: Etanol, Bis-Gma, Silano Tratado Com Filler De Sílica, 2-Hidroxietilmetacrilato, Glicerol 1, 3 Dimetacrilato, Copolímero De Ácido Acrílico E Ácido Itacônico E Diuretano Dimetacrilaton. Frasco Único Com Aproximadamente 6ml. Tampa Flip-Top		UNID.	225	R\$ 57,3750	R\$ 12.909,38
3	Anestésico Cloridrato De Lidocaína 2% Com Epinefrina 1:100.000, Caixa Contendo 50 Unidades De Ampola Em Vidro		CX	300	R\$ 110,2000	R\$ 33.060,00
4	Anestésico Mepivacaína 2%; Com Epinefrina 1:100.000, Caixa Contendo 50 Unidades De Ampola Em Vidro		CX	150	R\$ 158,4700	R\$ 23.770,50
5	Anestésico Mepivacaína 3% Sem Vasoconstrictor; Caixa Contendo 50 Unidades De Ampola Em Vidro		CX	150	R\$ 178,5050	R\$ 26.775,75
6	Anestésico Prilocaína + Felipressina 3%; Caixa Contendo 50 Unidades De Ampola Em Vidro		CX	225	R\$ 179,5400	R\$ 40.396,50
7	Anestésico Lidocaína Spray 100mg/MI (10,0%)		UNID.	150	R\$ 208,0800	R\$ 31.212,00
8	Anestésico Tópico Gel; Sabor Tutti-Frutti - Unidade Com 12g		UNID.	225	R\$ 9,8350	R\$ 2.212,88
9	Cariostático (Diamino Fluoreto De Prata A 12%); Líquido, Frasco Com 10ml		UNID.	150	R\$ 65,8550	R\$ 9.878,25
10	Cimento Oxifosfato De Zinco, Alta Resistência, Baixa Solubilidade E Fácil Manipulação, Frasco Com 28g		UNID.	75	R\$ 16,6750	R\$ 1.250,63
11	Cimento Oxifosfato De Zinco, Partículas Uniformes, Ultrafinas, Líquido, Frasco Com 10 MI		UNID.	75	R\$ 15,7850	R\$ 1.183,88
12	Clorexidina A 0,12%, Frasco Com Aprox. 250ml		UNID.	225	R\$ 16,4250	R\$ 3.695,63
13	Curativo Alveolar Com Própolis, Frasco Com 10ml		UNID.	150	R\$ 61,5000	R\$ 9.225,00
14	Disco De Lixa 16mm, Para Acabamento E Polimento De Resinas; Kit Com Aprox. 100 Unidades		KITS	75	R\$ 87,9750	R\$ 6.598,13
15	Eugenol. Frasco Com Aproximadamente 20 MI		UNID.	225	R\$ 21,7550	R\$ 4.894,88
16	Escova Robinson; Cerdas Macias E Planas. Cor Branca		UNID.	225	R\$ 2,5100	R\$ 564,75
17	Esponja Hemostática De Colágeno Hidrolisado Liofilizada; Embalagem Com 10 Unidades.		CX	375	R\$ 65,3350	R\$ 24.500,63

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	Filme Para Rx Intra Oral Adulto, Velocidade F, Tamanho Do Filme 3x4cm, Caixa C/ 150 Unidades		CX	150	R\$ 234,3600	R\$ 35.154,00
19	Fixador Para Raio X Odontológico, Frasco Com 500 MI; Solução Concentrada. Fixador De Imagem Para Película De Filme Para Raio-X.		UNID.	375	R\$ 20,5000	R\$ 7.687,50
20	Fluoreto De Sódio 2%. Sem Corantes, Sabor Menta		UNID.	225	R\$ 6,0400	R\$ 1.359,00
21	Formocresol. Embalagem Com 10 MI		UNID.	75	R\$ 10,1400	R\$ 760,50
22	Hemostático Para Uso Tópico Com Cloreto De Alumínio, Frasco Com 10 MI		UNID.	75	R\$ 26,1350	R\$ 1.960,13
23	Hidróxido De Cálcio Pa		UNID.	75	R\$ 7,2450	R\$ 543,38
24	Hidróxido De Cálcio Radiopaco – Kit 01 MI / 13g		UNID.	225	R\$ 49,0600	R\$ 11.038,50
25	Ionômero De Vidro Restaurador A-2 , Estético, Radiopaco, Com Alta Resistência À Compressão, Baixa Abrasividade, Condensável, Indicado Para Art, Com Kit Em Pó 10g + Líquido 8ml		KITS	225	R\$ 51,2500	R\$ 11.531,25
26	Ionômero De Vidro Restaurador A-3 , Estético, Radiopaco, Com Alta Resistência À Compressão, Baixa Abrasividade, Condensável, Indicado Para Art, Com Kit Em Pó 10g + Líquido 8ml		KITS	225	R\$ 56,8000	R\$ 12.780,00
27	Óleo Lubrificante Spray Alta E Baixa Rotação, Baixa Viscosidade, 200ml.		FRASCO	375	R\$ 35,7000	R\$ 13.387,50
28	Óxido De Zinco. Frasco Com 50g		UNID.	225	R\$ 9,5000	R\$ 2.137,50
29	Papel Carbono, Para Registro Dos Contatos Oclusais, Dupla Face, Azul E Vermelho		ENVELOPES	450	R\$ 5,1750	R\$ 2.328,75
30	Paramonoclorofenol		UNID.	150	R\$ 15,3000	R\$ 2.295,00
31	Pasta Para Polimento De Resina		UNID.	75	R\$ 37,5000	R\$ 2.812,50
32	Pasta Profilática Dental, Tubo De 90g, Com Flúor De Uso Profissional		UNID.	300	R\$ 11,3850	R\$ 3.415,50
33	Pedra Pomes Pó		UNID.	113	R\$ 9,4300	R\$ 1.065,59
33	Revelador Para Raio X Odontológico, Frasco Com 500 MI; Solução Pronta Para Uso; Visualização Da Imagem Em 30 Segundos		UNID.	750	R\$ 19,6900	R\$ 14.767,50
35	Selante Para Fóssulas E Fissuras Fotopolimerizável, Seringa Com 2 G.		UNID.	225	R\$ 59,5000	R\$ 13.387,50
36	Teste De Vitalidade Pulpar Frio; Spray; A Base De Água; -50°; Frasco Com 200ml		UNID.	300	R\$ 58,5000	R\$ 17.550,00
37	Tricresolformalina		UNID.	75	R\$ 11,0150	R\$ 826,13
38	Verniz Com Flúor; Estético, Secagem Rápida, Mínimo De 5% De Fluoreto De Sódio; Embalagem Com 10 MI		UNID.	300	R\$ 47,9450	R\$ 14.383,50
39	Aplicador Microbrush Fino – Caixa Com 100 Unidades		CX	150	R\$ 14,5300	R\$ 2.179,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 410.091,97

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 02 COTA ESCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Fosfórico 37% Para Esmalte E Dentina, Seringa Com 2,5 MI, Pacote Com 03 Seringas		PACOTES	100	R\$ 15,3750	R\$ 1.537,50
2	Agente De União Para Esmalte E Dentina Com Composição De: Etanol, Bis-Gma, Silano Tratado Com Filler De Sílica, 2-Hidroxietilmetacrilato, Glicerol 1, 3 Dimetacrilato, Copolímero De Ácido Acrílico E Ácido Itacônico E Diuretano Dimetacrilaton. Frasco Único Com Aproximadamente 6ml. Tampa Flip-Top		UNID.	75	R\$ 57,3750	R\$ 4.303,13
3	Anestésico Cloridrato De Lidocaína 2% Com Epinefrina 1:100.000, Caixa Contendo 50 Unidades De Ampola Em Vidro		CX	100	R\$ 110,2000	R\$ 11.020,00
4	Anestésico Mepivacaína 2%; Com Epinefrina 1:100.000, Caixa Contendo 50 Unidades De Ampola Em Vidro		CX	50	R\$ 158,4700	R\$ 7.923,50
5	Anestésico Mepivacaína 3% Sem Vasoconstrictor; Caixa Contendo 50 Unidades De Ampola Em Vidro		CX	50	R\$ 178,5050	R\$ 8.925,25
6	Anestésico Prilocaína + Felipressina 3%; Caixa Contendo 50 Unidades De Ampola Em Vidro		CX	75	R\$ 179,5400	R\$ 13.465,50
7	Anestésico Lidocaína Spray 100mg/MI (10,0%)		UNID.	50	R\$ 208,0800	R\$ 10.404,00
8	Anestésico Tópico Gel; Sabor Tutti-Frutti - Unidade Com 12g		UNID.	75	R\$ 9,8350	R\$ 737,63
9	Cariostático (Diamino Fluoreto De Prata A 12%); Líquido, Frasco Com 10ml		UNID.	50	R\$ 65,8550	R\$ 3.292,75
10	Cimento Oxifosfato De Zinco, Alta Resistência, Baixa Solubilidade E Fácil Manipulação, Frasco Com 28g		UNID.	25	R\$ 16,6750	R\$ 416,88
11	Cimento Oxifosfato De Zinco, Partículas Uniformes, Ultrafinas, Líquido, Frasco Com 10 MI		UNID.	25	R\$ 15,7850	R\$ 394,63
12	Clorexidina A 0,12%, Frasco Com Aprox. 250ml		UNID.	75	R\$ 16,4250	R\$ 1.231,88
13	Curativo Alveolar Com Própolis, Frasco Com 10ml		UNID.	50	R\$ 61,5000	R\$ 3.075,00
14	Disco De Lixa 16mm, Para Acabamento E Polimento De Resinas; Kit Com Aprox. 100 Unidades		KITS	25	R\$ 87,9750	R\$ 2.199,38
15	Eugenol. Frasco Com Aproximadamente 20 MI		UNID.	75	R\$ 21,7550	R\$ 1.631,63
16	Escova Robinson; Cerdas Macias E Planas. Cor Branca		UNID.	75	R\$ 2,5100	R\$ 188,25
17	Esponja Hemostática De Colágeno Hidrolisado Liofilizada; Embalagem Com 10 Unidades.		CX	125	R\$ 65,3350	R\$ 8.166,88
18	Filme Para Rx Intra Oral Adulto, Velocidade F, Tamanho Do Filme 3x4cm, Caixa C/ 150 Unidades		CX	50	R\$ 234,3600	R\$ 11.718,00

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	Fixador Para Raio X Odontológico, Frasco Com 500 MI; Solução Concentrada. Fixador De Imagem Para Película De Filme Para Raio-X.		UNID.	125	R\$ 20,5000	R\$ 2.562,50
20	Fluoreto De Sódio 2%. Sem Corantes, Sabor Menta		UNID.	75	R\$ 6,0400	R\$ 453,00
21	Formocresol. Embalagem Com 10 MI		UNID.	25	R\$ 10,1400	R\$ 253,50
22	Hemostático Para Uso Tópico Com Cloreto De Alumínio, Frasco Com 10 MI		UNID.	25	R\$ 26,1350	R\$ 653,38
23	Hidróxido De Cálcio Pa		UNID.	25	R\$ 7,2450	R\$ 181,13
24	Hidróxido De Cálcio Radiopaco – Kit 01 MI / 13g		UNID.	75	R\$ 49,0600	R\$ 3.679,50
25	Ionômero De Vidro Restaurador A-2 , Estético, Radiopaco, Com Alta Resistência À Compressão, Baixa Abrasividade, Condensável, Indicado Para Art, Com Kit Em Pó 10g + Líquido 8ml		KITS	75	R\$ 51,2500	R\$ 3.843,75
26	Ionômero De Vidro Restaurador A-3 , Estético, Radiopaco, Com Alta Resistência À Compressão, Baixa Abrasividade, Condensável, Indicado Para Art, Com Kit Em Pó 10g + Líquido 8ml		KITS	75	R\$ 56,8000	R\$ 4.260,00
27	Óleo Lubrificante Spray Alta E Baixa Rotação, Baixa Viscosidade, 200ml.		FRASCO	125	R\$ 35,7000	R\$ 4.462,50
28	Óxido De Zinco. Frasco Com 50g		UNID.	75	R\$ 9,5000	R\$ 712,50
29	Papel Carbono, Para Registro Dos Contatos Oclusais, Dupla Face, Azul E Vermelho		ENVELOPES	150	R\$ 5,1750	R\$ 776,25
30	Paramonoclorofenol		UNID.	50	R\$ 15,3000	R\$ 765,00
31	Pasta Para Polimento De Resina		UNID.	25	R\$ 37,5000	R\$ 937,50
32	Pasta Profilática Dental, Tubo De 90g, Com Flúor De Uso Profissional		UNID.	100	R\$ 11,3850	R\$ 1.138,50
33	Pedra Pomes Pó		UNID.	37	R\$ 9,4300	R\$ 348,91
33	Revelador Para Raio X Odontológico, Frasco Com 500 MI; Solução Pronta Para Uso; Visualização Da Imagem Em 30 Segundos		UNID.	250	R\$ 19,6900	R\$ 4.922,50
35	Selante Para Fóssulas E Fissuras Fotopolimerizável, Seringa Com 2 G.		UNID.	75	R\$ 59,5000	R\$ 4.462,50
36	Teste De Vitalidade Pulpar Frio; Spray; A Base De Água; -50°; Frasco Com 200ml		UNID.	100	R\$ 58,5000	R\$ 5.850,00
37	Tricresolformalina		UNID.	25	R\$ 11,0150	R\$ 275,38
38	Verniz Com Flúor; Estético, Secagem Rápida, Mínimo De 5% De Fluoreto De Sódio; Embalagem Com 10 MI		UNID.	100	R\$ 47,9450	R\$ 4.794,50
39	Aplicador Microbrush Fino – Caixa Com 100 Unidades		CX	50	R\$ 14,5300	R\$ 726,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 136.691,04

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 03 AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Destilada – Embalagem De 5000 MI		UNID.	600	R\$ 13,0000	R\$ 7.800,0000
2	Água Oxigenada –10 Volumes – Frasco Com 100ml		UNID.	600	R\$ 10,0000	R\$ 6.000,0000
3	Álcool Antisséptico Etilico Hidratado 63,3 Inpm (Álcool 70ºgl). Para Desinfecção De Superfícies – Frascos Com 1000 MI (Líquido)		UNID.	3750	R\$ 13,8050	R\$ 51.768,7500
4	Detergente Enzimático Galão De 1 Litro		GALÃO	1125	R\$ 95,1850	R\$ 107.083,1250
5	Líquido De Dakin, Desinfetante E Antisséptico Indicado Em Procedimentos Odontológicos, Com Hipoclorito De Sódio A 0,5%, Embalagem De 01 Litro		UNID.	375	R\$ 9,4700	R\$ 3.551,2500
6	Soro Fisiológico. Frasco Com 250 MI Cada		FRASCOS	525	R\$ 6,0200	R\$ 3.160,5000
7	Resina Cor A1, Micro Híbrida, Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	225	R\$ 56,0000	R\$ 12.600,0000
8	Resina Cor A2, Micro Híbrida, Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	225	R\$ 62,1000	R\$ 13.972,5000
9	Resina Cor A3, Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	150	R\$ 58,1250	R\$ 8.718,7500
10	Resina Cor A3,5; Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	150	R\$ 44,7500	R\$ 6.712,5000
11	Resina Cor A4, Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	150	R\$ 69,2100	R\$ 10.381,5000
12	Resina Cor B1, Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	150	R\$ 76,2600	R\$ 11.439,0000
13	Resina Cor B2, Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	150	R\$ 47,0000	R\$ 7.050,0000
14	Resina Cor C2, Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	150	R\$ 53,1700	R\$ 7.975,5000
15	Resina Cor C4, Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	150	R\$ 51,0050	R\$ 7.650,7500

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	Resina De Baixa Viscosidade, Cor A1, Microhíbrida, Fotopolimerizável, Radiopaca, Seringa Com Mínimo De 2g,		UNID.	150	R\$ 32,8000	R\$ 4.920,0000
17	Resina De Baixa Viscosidade, Cor A2, Microhíbrida, Fotopolimerizável, Radiopaca, Seringa Com Mínimo De 2g,		UNID.	150	R\$ 33,1200	R\$ 4.968,0000
18	Arco De Ostby, Autoclavável, Para Uso Com Lençol De Borracha Em Isolamento Absoluto, Radiolúcido, Formado Anatômico		UNID.	23	R\$ 12,3550	R\$ 284,1650
19	Cone De Guta Percha Calibrada, Para Obtenção De Canais Radiculares, À Base De Gutapercha, Óxido De Zinco E Corante Orgânico Com Numeração 25, Tam. 28mm, Radiopaco, Embalagem Com 120 Pontas		CX	23	R\$ 38,4600	R\$ 884,5800
20	Cone De Guta Percha Calibrada, Para Obtenção De Canais Radiculares, À Base De Gutapercha, Óxido De Zinco E Corante Orgânico Com Numeração 30, Tam. 28mm, Radiopaco, Embalagem Com 120 Pontas		CX	23	R\$ 36,6250	R\$ 842,3750
21	Cone De Guta Percha Calibrada, Para Obtenção De Canais Radiculares, À Base De Gutapercha, Óxido De Zinco E Corante Orgânico Com Numeração 35, Tam. 28mm, Radiopaco, Embalagem Com 120 Pontas		CX	23	R\$ 42,0500	R\$ 967,1500
22	Cone De Guta Percha Calibrada, Para Obtenção De Canais Radiculares, À Base De Gutapercha, Óxido De Zinco E Corante Orgânico, Com Numeração 40, Tam. 28mm, Radiopaco, Embalagem Com 120 Pontas		CX	23	R\$ 36,7750	R\$ 845,8250
23	Cone De Guta Percha Acessória Para Obtenção De Canal Radicular, À Base De Gutapercha, Óxido De Zinco E Corante Orgânico, Tam. 28mm, Radiopaco, Com 120 Pontas		CX	150	R\$ 47,8250	R\$ 7.173,7500
24	Cimento Endodôntico Líquido, A Base De Eugenol, Para Obtenção De Canal Radicular, Frasco Líquido Com 10ml		UNID.	38	R\$ 22,2850	R\$ 846,8300
25	Cimento Endodôntico Pó, A Base De Óxido De Zinco, Para Obtenção De Canal Radicular, Pote Com 12g.		UNID.	38	R\$ 24,3750	R\$ 926,2500
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 288.523,0500

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 04 COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Destilada – Embalagem De 5000 MI		UNID.	200	R\$ 13,0000	R\$ 2.600,0000
2	Água Oxigenada –10 Volumes – Frasco Com 100ml		UNID.	200	R\$ 10,0000	R\$ 2.000,0000
3	Álcool Antisséptico Etilico Hidratado 63,3 Inpm (Álcool 70ºgl). Para Desinfecção De Superfícies – Frascos Com 1000 MI (Líquido)		UNID.	1250	R\$ 13,8050	R\$ 17.256,2500
4	Detergente Enzimático Galão De 1 Litro		GALÃO	375	R\$ 95,1850	R\$ 35.694,3750
5	Líquido De Dakin, Desinfetante E Antisséptico Indicado Em Procedimentos Odontológicos, Com Hipoclorito De Sódio A 0,5%, Embalagem De 01 Litro		UNID.	125	R\$ 9,4700	R\$ 1.183,7500
6	Soro Fisiológico. Frasco Com 250 MI Cada		FRASCOS	175	R\$ 6,0200	R\$ 1.053,5000
7	Resina Cor A1, Micro Híbrida, Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	75	R\$ 56,0000	R\$ 4.200,0000
8	Resina Cor A2, Micro Híbrida, Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	75	R\$ 62,1000	R\$ 4.657,5000
9	Resina Cor A3, Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	50	R\$ 58,1250	R\$ 2.906,2500
10	Resina Cor A3,5; Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	50	R\$ 44,7500	R\$ 2.237,5000
11	Resina Cor A4, Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	50	R\$ 69,2100	R\$ 3.460,5000
12	Resina Cor B1, Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	50	R\$ 76,2600	R\$ 3.813,0000
13	Resina Cor B2, Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	50	R\$ 47,0000	R\$ 2.350,0000
14	Resina Cor C2, Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	50	R\$ 53,1700	R\$ 2.658,5000
15	Resina Cor C4, Micro Híbrida Seringa Com 4,0g; Fotopolimerizável, Composição Mínima: Tegdma, Bisgma, Cerâmica Sinalizada Tratada, Carga Em Zircônia E Sílica		UNID.	50	R\$ 51,0050	R\$ 2.550,2500

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	Resina De Baixa Viscosidade, Cor A1, Microhíbrida, Fotopolimerizável, Radiopaca, Seringa Com Mínimo De 2g,		UNID.	50	R\$ 32,8000	R\$ 1.640,0000
17	Resina De Baixa Viscosidade, Cor A2, Microhíbrida, Fotopolimerizável, Radiopaca, Seringa Com Mínimo De 2g,		UNID.	50	R\$ 33,1200	R\$ 1.656,0000
18	Arco De Ostby, Autoclavável, Para Uso Com Lençol De Borracha Em Isolamento Absoluto, Radiolúcido, Formado Anatômico		UNID.	7	R\$ 12,3550	R\$ 86,4850
19	Cone De Guta Percha Calibrada, Para Obtenção De Canais Radiculares, À Base De Gutapercha, Óxido De Zinco E Corante Orgânico Com Numeração 25, Tam. 28mm, Radiopaco, Embalagem Com 120 Pontas		CX	7	R\$ 38,4600	R\$ 269,2200
20	Cone De Guta Percha Calibrada, Para Obtenção De Canais Radiculares, À Base De Gutapercha, Óxido De Zinco E Corante Orgânico Com Numeração 30, Tam. 28mm, Radiopaco, Embalagem Com 120 Pontas		CX	7	R\$ 36,6250	R\$ 256,3750
21	Cone De Guta Percha Calibrada, Para Obtenção De Canais Radiculares, À Base De Gutapercha, Óxido De Zinco E Corante Orgânico Com Numeração 35, Tam. 28mm, Radiopaco, Embalagem Com 120 Pontas		CX	7	R\$ 42,0500	R\$ 294,3500
22	Cone De Guta Percha Calibrada, Para Obtenção De Canais Radiculares, À Base De Gutapercha, Óxido De Zinco E Corante Orgânico, Com Numeração 40, Tam. 28mm, Radiopaco, Embalagem Com 120 Pontas		CX	7	R\$ 36,7750	R\$ 257,4250
23	Cone De Guta Percha Acessória Para Obtenção De Canal Radicular, À Base De Gutapercha, Óxido De Zinco E Corante Orgânico, Tam. 28mm, Radiopaco, Com 120 Pontas		CX	50	R\$ 47,8250	R\$ 2.391,2500
24	Cimento Endodôntico Líquido, A Base De Eugenol, Para Obtenção De Canal Radicular, Frasco Líquido Com 10ml		UNID.	12	R\$ 22,2850	R\$ 267,4200
25	Cimento Endodôntico Pó, A Base De Óxido De Zinco, Para Obtenção De Canal Radicular, Pote Com 12g.		UNID.	12	R\$ 24,3750	R\$ 292,5000
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 96.032,4000

LOTE 05 AMPLA CONCORRENCIA

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agulha Gengival Curta, Unoject, Tam:30g; Caixa Com 100 Unidades		CX	225	R\$ 51,2500	R\$ 11.531,2500
2	Agulha Gengival Longa, Unoject, Tam:27g; Caixa Com 100 Unidades		CX	150	R\$ 51,7500	R\$ 7.762,5000
3	Cunha De Madeira Anatômica, Colorida; Embalagem Com 100 Unidades		CX	75	R\$ 38,1050	R\$ 2.857,8750
4	Fio De Sutura De Nylon, Estéril, Com Agulha, Classe Ii, 3.0, Caixa Com 24 Envelopes		CX	225	R\$ 61,9750	R\$ 13.944,3750
5	Fio De Sutura De Nylon, Estéril, Com Agulha, Classe Ii, 4.0, Caixa Com 24 Envelopes		CX	225	R\$ 60,4750	R\$ 13.606,8750
6	Fio De Sutura De Seda Preta Trançada, Caixa Com 24 Unidades. Com Agulha ½ Ct 1,7cm		CX	150	R\$ 60,0000	R\$ 9.000,0000
7	Fio Dental, Rolo Com 500 Metros		UNID.	225	R\$ 14,5250	R\$ 3.268,1250
8	Fita Crepe Zebrada Para Autoclave Com Faixas Diagonais Que Contam Com A Aplicação De Substâncias Químicas Que Indicam A Mudança De Temperatura, Intensidade De Contato Com O Vapor E O Tempo De Atuação		UNID.	375	R\$ 7,6900	R\$ 2.883,7500
9	Gaze Em Compressa De 7,5 X 7,5cm Fechada, Quando Aberta Sua Medida É De 15 X 30 Cm, Com Densidade De 13 Fios Por Cm ² , Confeccionada Em Tecido 100% Algodão, De Cor Branca, Isento De Impurezas, Apresentando-Se Em 8 Camadas E 5 Dobras Para Dentro, Não Radiopaco, Estéril . Envelope Contendo 10 Unidades.		ENV.	75000	R\$ 1,6300	R\$ 122.250,0000
10	Integrador Químico Classe 5 Para Autoclave A Vapor; Tira De Papel Impregnado De Reativo Químico Sem Presença De Chumbo. Deve Controlar Com Exatidão Todos Os Parâmetros Críticos Estabelecidos De Tempo, Vapor E Temperatura; Sua Cor Deve Modificar Ao Ser Submetido Ao Processo De Esterilização. Pacote Com 100 Tiras.		PACOTES	150	R\$ 44,6400	R\$ 6.696,0000
11	Lençol De Borracha Para Isolamento Do Campo Operatório, Tam. 13,5x13,5, Embalagem Individual, Asséptica, Embalagem Com 26 Unidades		EMBAL.	150	R\$ 29,5000	R\$ 4.425,0000
12	Roleta De Algodão Dental Nº 02; Confeccionado Com Fibras 100% Algodão, Pacote Com 100 Unidades		PACOTES	375	R\$ 4,9450	R\$ 1.854,3750
13	Rolo De Algodão Hidrófilo; 500g, Confeccionado Com Fibras 100% Algodão		UNID.	2250	R\$ 24,3950	R\$ 54.888,7500
14	Rolo De Papel Grau Cirúrgico De 10 Cm, Rolo Com 100m		UNID.	375	R\$ 65,4900	R\$ 24.558,7500
15	Rolo De Papel Grau Cirúrgico De 20 Cm, Rolo Com 100m		UNID.	300	R\$ 117,3000	R\$ 35.190,0000
16	Rolo De Papel Grau Cirúrgico De 30 Cm, Rolo Com 100m		UNID.	225	R\$ 221,6250	R\$ 49.865,6250

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	Seringa Hipodérmica Descartável 5 MI Com Agulha; Produto Estéril Embalado Individualmente; Bico Com Rosca Dupla;		UNID.	2250	R\$ 0,6050	R\$ 1.361,2500
18	Sugador Odontológico Descartável – Pacote Com 40 Unidades		PACOTES	2250	R\$ 9,1600	R\$ 20.610,0000
19	Sugador Cirúrgico Descartável Odontológico; Embalado Individualmente; Estéril; Tubo Com Curvatura, Diâmetro De 5mm, Para Sucção De Sangue E Fluidos; Embalagem Contendo 20 Unidades		PACOTES	2250	R\$ 30,5250	R\$ 68.681,2500
20	Sugador Descartável Endodôntico; Com Agulha Plástica Maleável E Descartável; Embalagem Com 20 Unidades		PACOTES	1500	R\$ 23,2950	R\$ 34.942,5000
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 490.178,2500

LOTE 06 COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agulha Gengival Curta, Unoject, Tam:30g; Caixa Com 100 Unidades		CX	75	R\$ 51,2500	R\$ 3.843,7500
2	Agulha Gengival Longa, Unoject, Tam:27g; Caixa Com 100 Unidades		CX	50	R\$ 51,7500	R\$ 2.587,5000
3	Cunha De Madeira Anatômica, Colorida; Embalagem Com 100 Unidades		CX	25	R\$ 38,1050	R\$ 952,6250
4	Fio De Sutura De Nylon, Estéril, Com Agulha, Classe Ii, 3.0, Caixa Com 24 Envelopes		CX	75	R\$ 61,9750	R\$ 4.648,1250
5	Fio De Sutura De Nylon, Estéril, Com Agulha, Classe Ii, 4.0, Caixa Com 24 Envelopes		CX	75	R\$ 60,4750	R\$ 4.535,6250
6	Fio De Sutura De Seda Preta Trançada, Caixa Com 24 Unidades. Com Agulha ½ Ct 1,7cm		CX	50	R\$ 60,0000	R\$ 3.000,0000
7	Fio Dental, Rolo Com 500 Metros		UNID.	75	R\$ 14,5250	R\$ 1.089,3750
8	Fita Crepe Zebrada Para Autoclave Com Faixas Diagonais Que Contam Com A Aplicação De Substâncias Químicas Que Indicam A Mudança De Temperatura, Intensidade De Contato Com O Vapor E O Tempo De Atuação		UNID.	125	R\$ 7,6900	R\$ 961,2500
9	Gaze Em Compressa De 7,5 X 7,5cm Fechada, Quando Aberta Sua Medida É De 15 X 30 Cm, Com Densidade De 13 Fios Por Cm2, Confeccionada Em Tecido 100% Algodão, De Cor Branca, Isento De Impurezas, Apresentando-Se Em 8 Camadas E 5 Dobras Para Dentro, Não Radiopaco, Estéril . Envelope Contendo 10 Unidades.		ENV.	25000	R\$ 1,6300	R\$ 40.750,0000
10	Integrador Químico Classe 5 Para Autoclave A Vapor; Tira De Papel Impregnado De Reativo Químico Sem Presença De Chumbo. Deve Controlar Com Exatidão Todos Os Parâmetros Críticos Estabelecidos De Tempo, Vapor E Temperatura; Sua Cor Deve Modificar Ao Ser Submetido Ao Processo De Esterilização. Pacote Com 100 Tiras.		PACOTES	50	R\$ 44,6400	R\$ 2.232,0000

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Lençol De Borracha Para Isolamento Do Campo Operatório, Tam. 13,5x13,5, Embalagem Individual, Asséptica, Embalagem Com 26 Unidades		EMBAL.	50	R\$ 29,5000	R\$ 1.475,0000
12	Roleta De Algodão Dental Nº 02; Confeccionado Com Fibras 100% Algodão, Pacote Com 100 Unidades		PACOTES	125	R\$ 4,9450	R\$ 618,1250
13	Rolo De Algodão Hidrófilo; 500g, Confeccionado Com Fibras 100% Algodão		UNID.	750	R\$ 24,3950	R\$ 18.296,2500
14	Rolo De Papel Grau Cirúrgico De 10 Cm, Rolo Com 100m		UNID.	125	R\$ 65,4900	R\$ 8.186,2500
15	Rolo De Papel Grau Cirúrgico De 20 Cm, Rolo Com 100m		UNID.	100	R\$ 117,3000	R\$ 11.730,0000
16	Rolo De Papel Grau Cirúrgico De 30 Cm, Rolo Com 100m		UNID.	75	R\$ 221,6250	R\$ 16.621,8750
17	Seringa Hipodérmica Descartável 5 Ml Com Agulha; Produto Estéril Embalado Individualmente; Bico Com Rosca Dupla;		UNID.	750	R\$ 0,6050	R\$ 453,7500
18	Sugador Odontológico Descartável – Pacote Com 40 Unidades		PACOTES	750	R\$ 9,1600	R\$ 6.870,0000
19	Sugador Cirúrgico Descartável Odontológico; Embalado Individualmente; Estéril; Tubo Com Curvatura, Diâmetro De 5mm, Para Sucção De Sangue E Fluidos; Embalagem Contendo 20 Unidades		PACOTES	750	R\$ 30,5250	R\$ 22.893,7500
20	Sugador Descartável Endodôntico; Com Agulha Plástica Maleável E Descartável; Embalagem Com 20 Unidades		PACOTES	500	R\$ 23,2950	R\$ 11.647,5000
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 163.392,7500

LOTE 07 AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	Luva Cirúrgica Estéril, Tamanho 6,5; Embaladas Individualmente Em Papel Cirúrgico. Embalagem Com 1 Par (Duas Unidades), Com Pó, Fabricada Em Látex Natural, Formato Anatômico, Texturizada, Antiderrapante, Atóxica.		PAR	3750	R\$ 2,6300	R\$ 9.862,5000
2	Luva Cirúrgica Estéril, Tamanho 7,0; Embaladas Individualmente Em Papel Cirúrgico. Embalagem Com 1 Par (Duas Unidades), Com Pó, Fabricada Em Látex Natural, Formato Anatômico, Texturizada, Antiderrapante, Atóxica.		PAR	3750	R\$ 2,6800	R\$ 10.050,0000
3	Luva Cirúrgica Estéril, Tamanho 7,5; Embaladas Individualmente Em Papel Cirúrgico. Embalagem Com 1 Par (Duas Unidades), Com Pó, Fabricada Em Látex Natural, Formato Anatômico, Texturizada, Antiderrapante, Atóxica.		PAR	1500	R\$ 2,6000	R\$ 3.900,0000
4	Luva De Procedimento, Descartável, Tamanho M , Não Estéril, Látex Natural, Com Bainha, Textura Uniforme, Espessura Mínima 0,08 Mm E Comprimento Mínimo 230 Mm Aproximadamente, Alta Sensibilidade, Ambidestra, Sem Talco, Levemente Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Isenta De Furos, Resistente, Confortável E Anatômica. Constar Na Embalagem: Modelo, Número Do Lote, Data De Fabricação, Validade Do Produto Que Não Deve Ser Inferior A 3 Anos A Contar Da Data Da Entrega, Registro Na Anvisa. Para Procedimentos Odontológicos.		CX	1500	R\$ 96,6000	R\$ 144.900,0000
5	Luva De Procedimento, Descartável, Tamanho G , Não Estéril, Látex Natural, Com Bainha, Textura Uniforme, Espessura Mínima 0,08 Mm E Comprimento Mínimo 230 Mm Aproximadamente, Alta Sensibilidade, Ambidestra, Sem Talco, Levemente Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Isenta De Furos, Resistente, Confortável E Anatômica. Constar Na Embalagem: Modelo, Número Do Lote, Data De Fabricação, Validade Do Produto Que Não Deve Ser Inferior A 3 Anos A Contar Da Data Da Entrega, Registro Na Anvisa. Para Procedimentos Odontológicos.		CX	375	R\$ 98,4400	R\$ 36.915,0000

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	Luva De Procedimento, Descartável, Tamanho P, Não Estéril, Látex Natural, Com Bainha, Textura Uniforme, Espessura Mínima 0,08 Mm E Comprimento Mínimo 230 Mm Aproximadamente, Alta Sensibilidade, Ambidestra, Sem Talco, Levemente Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Isenta De Furos, Resistente, Confortável E Anatômica. Constar Na Embalagem: Modelo, Número Do Lote, Data De Fabricação, Validade Do Produto Que Não Deve Ser Inferior A 3 Anos A Contar Da Data Da Entrega, Registro Na Anvisa. Para Procedimentos Odontológicos.		CX	3750	R\$ 95,6800	R\$ 358.800,0000
7	Luva De Procedimento, Descartável, Tamanho Pp, Não Estéril, Látex Natural, Com Bainha, Textura Uniforme, Espessura Mínima 0,08 Mm E Comprimento Mínimo 230 Mm Aproximadamente, Alta Sensibilidade, Ambidestra, Sem Talco, Levemente Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Isenta De Furos, Resistente, Confortável E Anatômica. Constar Na Embalagem: Modelo, Número Do Lote, Data De Fabricação, Validade Do Produto Que Não Deve Ser Inferior A 3 Anos A Contar Da Data Da Entrega, Registro Na Anvisa. Para Procedimentos Odontológicos.		CX	3750	R\$ 98,3000	R\$ 368.625,0000
8	Luva De Vinil, Livre De Pó, Tamanho P, Registro Na Anvisa, Caixa Com 100 Unidades, Transparente, Produto Não Estéril, Fabricada Em Pvc. Para Procedimentos Odontológicos.		CX	225	R\$ 49,6700	R\$ 11.175,7500
9	Máscara Cirúrgica Tripla Descartável Com Elástico: Composta Por 2 Camadas Externas De Tnt 60 G E 1 Camada Interna De Filtro De Retenção Bacteriana Meltblown, Caixa Com 50 Unidades.		CX	7500	R\$ 60,1800	R\$ 451.350,0000
10	Touca Descartável, Sanfonada E Com Elástico, Gramatura 12; Cor Branca. Produzidas A Partir De Polipropileno/Tecido Não Tecido (Tnt)		PACOTE	750	R\$ 29,1750	R\$ 21.881,2500
11	Avental Capote Cirúrgico Descartável Em Tnt Na Cor Branco Ou Azul Claro. Acabamento Em Viés, Manga Longa Com Punho, Fechamento Com Tiras, 50 De Gramatura Tamanhos M. Pacote Com 10 Unidades		PACOTE	11250	R\$ 22,2700	R\$ 250.537,5000
12	Avental Capote Cirúrgico Descartável Em Tnt Na Cor Branco Ou Azul Claro. Acabamento Em Viés, Manga Longa Com Punho, Fechamento Com Tiras, 50 De Gramatura Tamanhos G. Pacote Com 10 Unidades		PACOTE	7500	R\$ 65,3900	R\$ 490.425,0000
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 2.158.422,0000

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 08 COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva Cirúrgica Estéril, Tamanho 6,5; Embaladas Individualmente Em Papel Cirúrgico. Embalagem Com 1 Par (Duas Unidades), Com Pó, Fabricada Em Látex Natural, Formato Anatômico, Texturizada, Antiderrapante, Atóxica.		PAR	1250	R\$ 2,6300	R\$ 3.287,5000
2	Luva Cirúrgica Estéril, Tamanho 7,0; Embaladas Individualmente Em Papel Cirúrgico. Embalagem Com 1 Par (Duas Unidades), Com Pó, Fabricada Em Látex Natural, Formato Anatômico, Texturizada, Antiderrapante, Atóxica.		PAR	1250	R\$ 2,6800	R\$ 3.350,0000
3	Luva Cirúrgica Estéril, Tamanho 7,5; Embaladas Individualmente Em Papel Cirúrgico. Embalagem Com 1 Par (Duas Unidades), Com Pó, Fabricada Em Látex Natural, Formato Anatômico, Texturizada, Antiderrapante, Atóxica.		PAR	500	R\$ 2,6000	R\$ 1.300,0000
4	Luva De Procedimento, Descartável, Tamanho M, Não Estéril, Látex Natural, Com Bainha, Textura Uniforme, Espessura Mínima 0,08 Mm E Comprimento Mínimo 230 Mm Aproximadamente, Alta Sensibilidade, Ambidestra, Sem Talco, Levemente Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Isenta De Furos, Resistente, Confortável E Anatômica. Constar Na Embalagem: Modelo, Número Do Lote, Data De Fabricação, Validade Do Produto Que Não Deve Ser Inferior A 3 Anos A Contar Da Data Da Entrega, Registro Na Anvisa. Para Procedimentos Odontológicos.		CX	500	R\$ 96,6000	R\$ 48.300,0000
5	Luva De Procedimento, Descartável, Tamanho G, Não Estéril, Látex Natural, Com Bainha, Textura Uniforme, Espessura Mínima 0,08 Mm E Comprimento Mínimo 230 Mm Aproximadamente, Alta Sensibilidade, Ambidestra, Sem Talco, Levemente Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Isenta De Furos, Resistente, Confortável E Anatômica. Constar Na Embalagem: Modelo, Número Do Lote, Data De Fabricação, Validade Do Produto Que Não Deve Ser Inferior A 3 Anos A Contar Da Data Da Entrega, Registro Na Anvisa. Para Procedimentos Odontológicos.		CX	125	R\$ 98,4400	R\$ 12.305,0000

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	Luva De Procedimento, Descartável, Tamanho P, Não Estéril, Látex Natural, Com Bainha, Textura Uniforme, Espessura Mínima 0,08 Mm E Comprimento Mínimo 230 Mm Aproximadamente, Alta Sensibilidade, Ambidestra, Sem Talco, Levemente Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Isenta De Furos, Resistente, Confortável E Anatômica. Constar Na Embalagem: Modelo, Número Do Lote, Data De Fabricação, Validade Do Produto Que Não Deve Ser Inferior A 3 Anos A Contar Da Data Da Entrega, Registro Na Anvisa. Para Procedimentos Odontológicos.		CX	1250	R\$ 95,6800	R\$ 119.600,0000
7	Luva De Procedimento, Descartável, Tamanho Pp, Não Estéril, Látex Natural, Com Bainha, Textura Uniforme, Espessura Mínima 0,08 Mm E Comprimento Mínimo 230 Mm Aproximadamente, Alta Sensibilidade, Ambidestra, Sem Talco, Levemente Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Isenta De Furos, Resistente, Confortável E Anatômica. Constar Na Embalagem: Modelo, Número Do Lote, Data De Fabricação, Validade Do Produto Que Não Deve Ser Inferior A 3 Anos A Contar Da Data Da Entrega, Registro Na Anvisa. Para Procedimentos Odontológicos.		CX	1250	R\$ 98,3000	R\$ 122.875,0000
8	Luva De Vinil, Livre De Pó, Tamanho P, Registro Na Anvisa, Caixa Com 100 Unidades, Transparente, Produto Não Estéril, Fabricada Em Pvc. Para Procedimentos Odontológicos.		CX	75	R\$ 49,6700	R\$ 3.725,2500
9	Máscara Cirúrgica Tripla Descartável Com Elástico: Composta Por 2 Camadas Externas De Tnt 60 G E 1 Camada Interna De Filtro De Retenção Bacteriana Meltblown, Caixa Com 50 Unidades.		CX	2500	R\$ 60,1800	R\$ 150.450,0000
10	Touca Descartável, Sanfonada E Com Elástico, Gramatura 12; Cor Branca. Produzidas A Partir De Polipropileno/Tecido Não Tecido (Tnt)		PACOTE	250	R\$ 29,1750	R\$ 7.293,7500
11	Avental Capote Cirúrgico Descartável Em Tnt Na Cor Branco Ou Azul Claro. Acabamento Em Viés, Manga Longa Com Punho, Fechamento Com Tiras, 50 De Gramatura Tamanhos M. Pacote Com 10 Unidades		PACOTE	3750	R\$ 22,2700	R\$ 83.512,5000
12	Avental Capote Cirúrgico Descartável Em Tnt Na Cor Branco Ou Azul Claro. Acabamento Em Viés, Manga Longa Com Punho, Fechamento Com Tiras, 50 De Gramatura Tamanhos G. Pacote Com 10 Unidades		PACOTE	2500	R\$ 65,3900	R\$ 163.475,0000
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 719.474,0000

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 09 AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Broca Carbide Tipo Zecrya Longa 28mm		UNID.	375	R\$ 24,6300	R\$ 9.236,2500
2	Broca Nº 03 Carbide; De Baixa Rotação; Esférica; Para Contra Ângulo; Fabricada Em Carboneto De Tungstênio		UNID.	225	R\$ 10,0800	R\$ 2.268,0000
3	Broca Nº 04 Carbide; De Baixa Rotação; Esférica; Para Contra Ângulo; Fabricada Em Carboneto De Tungstênio		UNID.	225	R\$ 10,0800	R\$ 2.268,0000
4	Broca Nº 06 Carbide; De Baixa Rotação; Esférica; Para Contra Ângulo; Fabricada Em Carboneto De Tungstênio		UNID.	225	R\$ 10,3300	R\$ 2.324,2500
5	Broca Nº 1011 Alta Rotação		UNID.	225	R\$ 11,9150	R\$ 2.680,8750
6	Broca Nº 1011 HI Alta Rotação		UNID.	225	R\$ 11,7550	R\$ 2.644,8750
7	Broca Nº 1012 Alta Rotação		UNID.	225	R\$ 11,8100	R\$ 2.657,2500
8	Broca Nº 1012 HI Alta Rotação		UNID.	225	R\$ 10,4500	R\$ 2.351,2500
9	Broca Nº 1013 Alta Rotação		UNID.	150	R\$ 11,2050	R\$ 1.680,7500
10	Broca Nº 1014 Alta Rotação		UNID.	225	R\$ 11,6850	R\$ 2.629,1250
11	Broca Nº 1014 HI Alta Rotação		UNID.	300	R\$ 11,2800	R\$ 3.384,0000
12	Broca Nº 1016 Alta Rotação		UNID.	300	R\$ 10,4900	R\$ 3.147,0000
13	Broca Nº 1016 HI Alta Rotação		UNID.	300	R\$ 8,7500	R\$ 2.625,0000
14	Broca Nº 1032 Alta Rotação		UNID.	225	R\$ 11,6350	R\$ 2.617,8750
15	Broca Nº 1045 Alta Rotação		UNID.	150	R\$ 10,7000	R\$ 1.605,0000
16	Broca Nº 1090 Alta Rotação		UNID.	300	R\$ 12,0100	R\$ 3.603,0000
17	Broca Nº 1092 Alta Rotação		UNID.	300	R\$ 11,2800	R\$ 3.384,0000
18	Broca Nº 1302 Alta Rotação		UNID.	150	R\$ 11,5100	R\$ 1.726,5000
19	Broca Nº 1034 Alta Rotação		UNID.	75	R\$ 11,1750	R\$ 838,1250
20	Broca Nº 2200 Alta Rotação		UNID.	150	R\$ 12,0300	R\$ 1.804,5000
21	Broca Nº 2067 Alta Rotação		UNID.	150	R\$ 10,2200	R\$ 1.533,0000
22	Broca Nº 3195 Ff Alta Rotação		UNID.	225	R\$ 11,9500	R\$ 2.688,7500
23	Broca Nº 3195 F Alta Rotação		UNID.	225	R\$ 12,1600	R\$ 2.736,0000
24	Broca Nº 3195 Alta Rotação		UNID.	225	R\$ 11,2200	R\$ 2.524,5000
25	Broca Nº 3118f Alta Rotação		UNID.	225	R\$ 11,6400	R\$ 2.619,0000
26	Broca Nº 3118 Alta Rotação		UNID.	225	R\$ 11,7450	R\$ 2.642,6250
27	Broca Shofu Chama		UNID.	375	R\$ 16,2450	R\$ 6.091,8750
28	Broca Shofu Esférica		UNID.	375	R\$	R\$ 6.918,7500

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					18,4500	
29	Fita Banda Matriz Metálica; Em Aço Inoxidável; Medidas: 05x0,05x500mm		UNID.	150	R\$ 2,6900	R\$ 403,5000
30	Fita Banda Matriz Metálica; Em Aço Inoxidável; Medidas: 07x0,05x500mm		UNID.	150	R\$ 2,7750	R\$ 416,2500
31	Lâmina De Bisturi Em Carbono Tam. 15, Tipo Descartável, Estéril, Embaladas Individualmente; Caixa Com 100 Unidades		CX	38	R\$ 54,6450	R\$ 2.076,5100
32	Limas Endodônticas Manuais Tipo Kerr, 1ª Série, De 15-40, Em Aço Inoxidável, Validade Indeterminada, Registro Na Anvisa		CX	375	R\$ 72,0050	R\$ 27.001,8750
33	Placa De Vidro Incolor, Lapidada Para Manipulação 80x150x10mm		UNID.	75	R\$ 16,3200	R\$ 1.224,0000
33	Tira De Lixa Em Aço, Embalagem Com 12 Unidades, Tamanho 4mm X 170mm.		P CT	150	R\$ 11,3350	R\$ 1.700,2500
35	Tira De Lixa Em Aço, Embalagem Com 12 Unidades, Tamanho 6mm X 170mm.		PCT	150	R\$ 11,5600	R\$ 1.734,0000
36	Tira Matriz De Poliéster, Embalagem Com 50 Unidades, Tamanho 100x10x0,5mm; Utilizadas Em Isolamento De Restaurações Interproximais Com Resina Composta; 100% Poliéster E Super Flexível		PCT	150	R\$ 2,5350	R\$ 380,2500
37	Alavanca Seldin Reta 2, Adulto, Embalagem Com 01 Unidade		UNID.	38	R\$ 59,4500	R\$ 2.259,1000
38	Cabo De Espelho Bucal Em Inox, Tamanho 13 Cm		UNID.	75	R\$ 10,3500	R\$ 776,2500
39	Espátula Dupla De Silicato N° 1 (Inserção)		UNID.	60	R\$ 27,1250	R\$ 1.627,5000
40	Esculpidor Ward N° 02 Oitavado		UNID.	75	R\$ 17,9400	R\$ 1.345,5000
41	Escavador De Dentina Em Aço Inox N° 18		UNID.	38	R\$ 11,4300	R\$ 434,3400
42	Pinça Clínica Para Algodão, Em Aço Inox, N° 17		UNID.	75	R\$ 19,4450	R\$ 1.458,3750
43	Sonda Milimetrada. Em Aço Inoxidável. Tamanho: 14,5cm.		UNID.	15	R\$ 53,4900	R\$ 802,3500
44	Sindesmótomo, Em Aço Inox		UNID.	75	R\$ 23,0250	R\$ 1.726,8750
45	Porta Amálgama Em Metal		UNID.	23	R\$ 47,5600	R\$ 1.093,8800
46	Porta Matriz Toflemire, Em Aço Inox		UNID.	38	R\$ 46,0000	R\$ 1.748,0000
47	Seringa Carpule Com Refluxo, Em Aço Inox		UNID.	150	R\$ 61,9950	R\$ 9.299,2500
48	Cabo De Espelho Bucal Em Inox, Tamanho 13 Cm		UNID.	75	R\$ 12,6200	R\$ 946,5000
49	Alavanca Apexo Reta, Em Aço Inox, Para Raízes Residuais		UNID.	75	R\$ 60,9800	R\$ 4.573,5000

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	Grampo Para Isolamento Absoluto Com Lençol De Borracha Nº 210, Em Aço Inox		UNID.	15	R\$ 22,7700	R\$ 341,5500
51	Grampo Para Isolamento Absoluto Com Lençol De Borracha Nº 212, Em Aço Inox		UNID.	15	R\$ 25,7350	R\$ 386,0250
52	Alicate Ainsworth Perfurador De Lençol De Borracha, Em Aço Inoxidável, Tam. 15cm, Com 5 Diâmetros Diferentes		UNID.	8	R\$ 126,6850	R\$ 1.013,4800
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 147.999,2350

LOTE 10 COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Broca Carbide Tipo Zecrya Longa 28mm		UNID.	125	R\$ 24,6300	R\$ 3.078,7500
2	Broca Nº 03 Carbide; De Baixa Rotação; Esférica; Para Contra Ângulo; Fabricada Em Carboneto De Tungstênio		UNID.	75	R\$ 10,0800	R\$ 756,0000
3	Broca Nº 04 Carbide; De Baixa Rotação; Esférica; Para Contra Ângulo; Fabricada Em Carboneto De Tungstênio		UNID.	75	R\$ 10,0800	R\$ 756,0000
4	Broca Nº 06 Carbide; De Baixa Rotação; Esférica; Para Contra Ângulo; Fabricada Em Carboneto De Tungstênio		UNID.	75	R\$ 10,3300	R\$ 774,7500
5	Broca Nº 1011 Alta Rotação		UNID.	75	R\$ 11,9150	R\$ 893,6250
6	Broca Nº 1011 HI Alta Rotação		UNID.	75	R\$ 11,7550	R\$ 881,6250
7	Broca Nº 1012 Alta Rotação		UNID.	75	R\$ 11,8100	R\$ 885,7500
8	Broca Nº 1012 HI Alta Rotação		UNID.	75	R\$ 10,4500	R\$ 783,7500
9	Broca Nº 1013 Alta Rotação		UNID.	50	R\$ 11,2050	R\$ 560,2500
10	Broca Nº 1014 Alta Rotação		UNID.	75	R\$ 11,6850	R\$ 876,3750
11	Broca Nº 1014 HI Alta Rotação		UNID.	100	R\$ 11,2800	R\$ 1.128,0000
12	Broca Nº 1016 Alta Rotação		UNID.	100	R\$ 10,4900	R\$ 1.049,0000
13	Broca Nº 1016 HI Alta Rotação		UNID.	100	R\$ 8,7500	R\$ 875,0000
14	Broca Nº 1032 Alta Rotação		UNID.	75	R\$ 11,6350	R\$ 872,6250
15	Broca Nº 1045 Alta Rotação		UNID.	50	R\$ 10,7000	R\$ 535,0000
16	Broca Nº 1090 Alta Rotação		UNID.	100	R\$ 12,0100	R\$ 1.201,0000
17	Broca Nº 1092 Alta Rotação		UNID.	100	R\$ 11,2800	R\$ 1.128,0000
18	Broca Nº 1302 Alta Rotação		UNID.	50	R\$	R\$

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					11,5100	575,5000
19	Broca Nº 1034 Alta Rotação		UNID.	25	R\$ 11,1750	R\$ 279,3750
20	Broca Nº 2200 Alta Rotação		UNID.	50	R\$ 12,0300	R\$ 601,5000
21	Broca Nº 2067 Alta Rotação		UNID.	50	R\$ 10,2200	R\$ 511,0000
22	Broca Nº 3195 Ff Alta Rotação		UNID.	75	R\$ 11,9500	R\$ 896,2500
23	Broca Nº 3195 F Alta Rotação		UNID.	75	R\$ 12,1600	R\$ 912,0000
24	Broca Nº 3195 Alta Rotação		UNID.	75	R\$ 11,2200	R\$ 841,5000
25	Broca Nº 3118f Alta Rotação		UNID.	75	R\$ 11,6400	R\$ 873,0000
26	Broca Nº 3118 Alta Rotação		UNID.	75	R\$ 11,7450	R\$ 880,8750
27	Broca Shofu Chama		UNID.	125	R\$ 16,2450	R\$ 2.030,6250
28	Broca Shofu Esférica		UNID.	125	R\$ 18,4500	R\$ 2.306,2500
29	Fita Banda Matriz Metálica; Em Aço Inoxidável; Medidas: 05x0,05x500mm		UNID.	50	R\$ 2,6900	R\$ 134,5000
30	Fita Banda Matriz Metálica; Em Aço Inoxidável; Medidas: 07x0,05x500mm		UNID.	50	R\$ 2,7750	R\$ 138,7500
31	Lâmina De Bisturi Em Carbono Tam. 15, Tipo Descartável, Estéril, Embaladas Individualmente; Caixa Com 100 Unidades		CX	12	R\$ 54,6450	R\$ 655,7400
32	Limas Endodônticas Manuais Tipo Kerr, 1ª Série, De 15-40, Em Aço Inoxidável, Validade Indeterminada, Registro Na Anvisa		CX	125	R\$ 72,0050	R\$ 9.000,6250
33	Placa De Vidro Incolor, Lapidada Para Manipulação 80x150x10mm		UNID.	25	R\$ 16,3200	R\$ 408,0000
33	Tira De Lixa Em Aço, Embalagem Com 12 Unidades, Tamanho 4mm X 170mm.		P CT	50	R\$ 11,3350	R\$ 566,7500
35	Tira De Lixa Em Aço, Embalagem Com 12 Unidades, Tamanho 6mm X 170mm.		PCT	50	R\$ 11,5600	R\$ 578,0000
36	Tira Matriz De Poliéster, Embalagem Com 50 Unidades, Tamanho 100x10x0,5mm; Utilizadas Em Isolamento De Restaurações Interproximais Com Resina Composta; 100% Poliéster E Super Flexível		PCT	50	R\$ 2,5350	R\$ 126,7500
37	Alavanca Seldin Reta 2, Adulto, Embalagem Com 01 Unidade		UNID.	12	R\$ 59,4500	R\$ 713,4000
38	Cabo De Espelho Bucal Em Inox, Tamanho 13 Cm		UNID.	25	R\$ 10,3500	R\$ 258,7500
39	Espátula Dupla De Silicato Nº 1 (Inserção)		UNID.	20	R\$ 27,1250	R\$ 542,5000
40	Esculpidor Ward Nº 02 Oitavado		UNID.	25	R\$ 17,9400	R\$ 448,5000

**COPEL**

FLS. _____

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41	Escavador De Dentina Em Aço Inox Nº 18		UNID.	12	R\$ 11,4300	R\$ 137,1600
42	Pinça Clínica Para Algodão, Em Aço Inox, Nº 17		UNID.	25	R\$ 19,4450	R\$ 486,1250
43	Sonda Milimetrada. Em Aço Inoxidável. Tamanho: 14,5cm.		UNID.	5	R\$ 53,4900	R\$ 267,4500
44	Sindesmótomo, Em Aço Inox		UNID.	25	R\$ 23,0250	R\$ 575,6250
45	Porta Amálgama Em Metal		UNID.	7	R\$ 47,5600	R\$ 332,9200
46	Porta Matriz Toflemire, Em Aço Inox		UNID.	12	R\$ 46,0000	R\$ 552,0000
47	Seringa Carpule Com Refluxo, Em Aço Inox		UNID.	50	R\$ 61,9950	R\$ 3.099,7500
48	Cabo De Espelho Bucal Em Inox, Tamanho 13 Cm		UNID.	25	R\$ 12,6200	R\$ 315,5000
49	Alavanca Apexo Reta, Em Aço Inox, Para Raízes Residuais		UNID.	25	R\$ 60,9800	R\$ 1.524,5000
50	Grampo Para Isolamento Absoluto Com Lençol De Borracha Nº 210, Em Aço Inox		UNID.	5	R\$ 22,7700	R\$ 113,8500
51	Grampo Para Isolamento Absoluto Com Lençol De Borracha Nº 212, Em Aço Inox		UNID.	5	R\$ 25,7350	R\$ 128,6750
52	Alicate Ainsworth Perfurador De Lençol De Borracha, Em Aço Inoxidável, Tam. 15cm, Com 5 Diâmetros Diferentes		UNID.	2	R\$ 126,6850	R\$ 253,3700
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 49.102,5650

LOTE 11 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa Organizadora Tipo Container. Cor – Transparente Com Travas Na Lateral Para O Fechamento. Com Tampa Dimensões Do Produto: 12,2 Cm (Altura) X 29,2 Cm (Largura) X 41,7 Cm (Comprimento) Material: Plástico. Capacidade Em Volume: 10 Litros		UNID.	100	R\$ 111,7200	R\$ 11.172,0000
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 11.172,0000

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COPEL

FLS. _____

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial DE REGISTRO DE PREÇO para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;

Anexo IV - Exigências para Habilitação;

2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

ANEXO IV
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos abaixo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:

1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.2 -Se a empresa deseja autenticar os documentos na COPEL, esta autenticação **PREFERENCIALMENTE** deverá ocorrer em até 24h00 (vinte e quatro horas) antes do término do acolhimento da proposta pelo sistema. A tolerância em relação ao prazo não constituirá novação, mas liberalidade do Município contratante.

1.3 A habilitação ao presente pregão será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados **COM AUTENTICAÇÃO PREFERENCIALMENTE DIGITAL:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade. No caso de sociedade (s) civil (s), inscrição de seu ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de empresa individual, registro comercial. O Ato Constitutivo ou contrato social devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.3.1- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Alvará Sanitário emitido pelo órgão fiscal da sede do licitante;
- b) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada.**
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante, **válida na data da licitação.**



COPEL

FLS. _____

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- d) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **válida na data da licitação;**
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **válida na data da licitação;**
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **válida na data da licitação.**

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

V - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;

1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ da empresa que está fornecendo o atestado.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

1.3.3 – DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo no **Anexo VII**;
- b) Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Município de Guarapari, conforme modelo no **Anexo VIII**;
- c) Declaração de credenciamento, indicando que é a pessoa autorizada a representar a empresa, em todos os atos, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame. Conforme modelo no **Anexo V**
- d) Declaração, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02. Conforme modelo no **Anexo VI**
- e) Declaração para ME e EPP, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Conforme modelo no **Anexo IX**

OUTROS DOCUMENTOS

- a) Comprovação do registro do produto na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA do Ministério da Saúde, retirada no site da ANVISA, ou cópia autenticada em cartório/ ou digitalmente.
 - a.1) Caso o material ofertado seja isento de registro ou cadastramento, a licitante deverá apresentar o respectivo Certificado de Isenção, ou publicação de isenção, em vigor.

1.3.2.2 As licitantes deverão apresentar Certificado de **Autorização de Funcionamento (AFE)** emitida pela **ANVISA** (conforme art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e Lei nº 5.991, DE 17 de dezembro de 1973.), somente para empresas atacadistas, sendo dispensada a apresentação do documento para empresas varejistas, nos termos dos artigos 3º e artigo 5º, inciso III da RDC nº 16/2014.

- a) Nos moldes do Art. 2º, incisos V e VI da RDC 16/2014 são considerados:

“V - Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico. ”

“VI - Distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades. ”

- b) Nos moldes do Art. 7º da RDC 16/2014: “Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos”.

1.3.2.3 As licitantes deverão apresentar Alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária Municipal ou Estadual da sede do domicílio da empresa, válida na data da licitação, com base no art. 2º da Lei 6.360/1976.

1.3.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3(três) meses da data de apresentação das propostas, com termo de abertura e encerramento e com registro na Junta Comercial. No caso de empresas recentes, constituídas no presente exercício, será admitido Balanço de abertura, porém com o devido registro na Junta Comercial;

a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigada à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópias da publicação de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas explicativas do balanço.

a.2) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- Notas explicativas do balanço

b) Caso a empresa esteja cadastrada no **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

- Termo de Autenticação do Livro Digital;
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

- Balanço Patrimonial;

- Demonstrativo de Resultado do Exercício

- Notas explicativas do balanço

c) No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cadastradas e optante pelo "SIMPLES", deverão apresentar somente Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.1) Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarem o Balanço Patrimonial deverão apresentar também a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.2) Caso a Empresa tenha sido constituída **há menos de 01 (um) ano**, deverá apresentar declaração comprobatória de rendimentos mensais emitido pelo Site do Simples Nacional englobando todos os meses da data de início das atividades até a data designada para abertura desta licitação.

I – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

II – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

III – A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, quando julgar necessário, procederá a validação das certidões nos órgãos oficiais emissores.

1.3.5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES

1.3.5.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.5.3 A não regularização da documentação, no prazo de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3.5.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3.5.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

1.3.5.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 1.3.5.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 1.3.5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.3.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 1.3.5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

1.3.5.8 O disposto no item 1.3.5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.3.5.9 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

1.3.5.10 A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial.

1.3.5.11 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Guarapari, _____ de _____ de 2021.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V. S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO DE IDENTIDADE QUE COMPROVE QUE O SUBSCRITOR TEM PODERES PARA A OUTORGA (ITEM 3.1 E 3.4).

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Guarapari, de _____ de 2021.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Local, _____ de _____ de 2021.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº 089/2021.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2021.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Declaração de Idoneidade para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021.**

A empresa _____(razão social), estabelecida à _____(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) _____ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a **inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.**

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, de 2021.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de ME ou EPP ou empresa de porte equiparado para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso AFIRMATIVO assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

ANEXO X

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A EMPRESA _____.**

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação), doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a EMPRESA _____, representada neste ato por seu sócio(a) _____, (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2021, PROCESSO Nº 19.760/2020**, que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - O presente Contrato tem como objeto REGISTRAR PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA**, em atendimento a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

1.2 Para assinatura do contrato a licitante vencedora do certame **DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada**.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante, **devidamente atualizada**, e do Município de Guarapari.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **devidamente atualizada**;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **devidamente atualizada**;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **devidamente atualizada**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)**.

2.2 – O pagamento será efetuado de acordo com a prestação do serviço, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO, a servidora **LENICE GOMES DA SILVA, matrícula 21091-9, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA**, mediante a apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, CND do INSS e CND do FGTS, CNDT e CND do Município de Guarapari.

**COPEL**

FLS. _____

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.3 – Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação do documento fiscal.

2.4 – Os atrasos ocorridos no recebimento do objeto não serão computados para efeito de reajuste.

2.5 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

2.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.7 - O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.8 - Só serão efetuados os pagamentos referentes ao material e/ou serviços efetivamente entregues e/ou prestados.

2.9 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa fornecedora do objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

2.10 - O pagamento do valor mensal do contrato está **CONDICIONADO** à apresentação de comprovantes de pagamentos das verbas trabalhistas de todos os empregados contratados para a execução dos serviços em favor do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

3.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da **PUBLICAÇÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO**.

3.1.1 – Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO

4.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 35.01

UG: 202

ELEMENTO: 33.90.30.10

ELEMENTO: 33.90.30.28

ELEMENTO: 33.90.30.19



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, sempre em regime de entendimento com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

5.1.2 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

5.1.3 – Fica desde já, o Município contratante, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie.

5.1.4 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.5 – No caso de reincidência de produtos fora das especificações, considerar-se-á, independentemente de procedimentos judiciais, ou extrajudiciais, cancelado o pleno direito da contratação.

5.1.6 – Caberá a CONTRATADA GARANTIR que a prestação de serviços deverá atender às especificações exigidas de acordo com as determinações do Edital.

5.1.7- A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto licitado e arcar com qualquer prejuízo à contratante decorrente de sua utilização.

5.1.8 – A empresa fornecedora **não poderá ceder ou subcontratar**, parcial ou totalmente o fornecimento previsto neste Edital, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ressalvando-se de que, quando concedida a subcontratação, obriga-se à empresa fornecedora a obedecer integralmente aos termos do instrumento convocatório, apresentado pelo Município comprador, e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda, ao comprador o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcontratação, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie ao comprador.

5.2 - DA CONTRATANTE

5.2.1- Compete ao Contratante obrigatoriamente:

5.2.1.1- Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura que ficará a cargo do Fiscal do Contrato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

5.2.1.2- Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência e/ou irregularidade relacionada com a execução do objeto da licitação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.2.1.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

5.2.1.4- Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista de Recibos e Notas Fiscais, atestadas pelos fiscais do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O CONTRATANTE indica a servidora **LENICE GOMES DA SILVA, MATRICULA 21091-9, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA**, como **FISCAL DO CONTRATO**, sendo responsável pela inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa dos insumos a serem adquiridos, bem como por atestarem as Notas Fiscais, observado antes de cada pagamento se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital e os preços aqui firmados.

6.2 - As decisões e providências que ultrapassam a competência dos Fiscais do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a **CONTRATADA** sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.3 – Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

7.4 – Será aplicada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

7.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo **CONTRATANTE** será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

7.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, agravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

8.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

8.1.3 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.
- c) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na obra, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

- d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.
- e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.

9.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este Contrato foi elaborado em conformidade com o **PROCESSO Nº. 19.760/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021**, e conforme a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

11.2 - E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari (ES), ___ de _____ de 2021

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021

PROCESSO Nº. 19.760/2020

No dia XX de XXXXXX de 2021, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, RESOLVE REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

Cláusula Primeira - Do objeto e da Parte Contratada

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório _____, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____ Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

Cláusula Segunda - Da validade e Reajuste da Ata

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

Cláusula Terceira - Da utilização da Ata de Registro de Preços

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

Cláusula Quarta - Da classificação das Propostas

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

Cláusula Quinta - Do local, prazo de entrega e fiscalização

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até XX (XXXX) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

Cláusula Sexta - Do pagamento

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

Cláusula Sétima - Das penalidades

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cláusula Oitava - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

FLS. _____

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Nona - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima - Das disposições finais e do foro

10 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Da pesquisa periódica de mercado

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, xx de xxxxxxxx de 2021.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA